



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº ³⁴ /2022

EMENTA: "ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 867, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais APROVA:

Art. 1º. Fica alterada a tabela denominada Ficha Cadastral de Trabalhador Rural, constante no Anexo I da Lei na 867/2009, que "Dispõe sobre a Disciplina e Regulamentação da Forma de Contratação de Mão de Obra Rural no Município de Marilândia e suas Adjacências, e dá outras providências".

Art. 2º. Com as alterações referidas no artigo 1º, o anexo I passa a vigorar conforme quadro em anexo.

Artigo 3º - Os demais dispositivos da Lei nº 867, de 18 de novembro de 2009, permanecem inalterados.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei 1.551, de 20 de abril de 2021.

Marilândia/ES, 14 de abril de 2022

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal de Marilândia

CADASTRO - SAFRA 2022

Conforme Lei n° 867 de 18 de novembro de 2009, após preenchimento do formulário o mesmo deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Agricultura anexo aos documentos que seguem:

Cópia autenticada ou acompanhada de original: RG / CTPS, CPF

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE SAFRISTA:

Nome completo: _____

CPF: _____ / RG: _____

Nome da mãe: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: () Masculino / () Feminino / () Outro: _____

Telefone de Contato: Celular () _____ () _____

Data de chegada no município: _____

Dias de permanência no município: _____ dias.

Existem menores acompanhando o trabalhador? () Sim / () Não

Se sim, citar nomes e grau de parentesco:

Nome completo: _____ / Parentesco: _____

Nome completo: _____ / Parentesco: _____

Nome da mãe: _____ / CPF: _____

Endereço de residência de origem do trabalhador:

_____ / N° ____ / Bairro: _____

Ponto de Referência: _____ / Município: _____ / Estado: _____

Endereço do local que prestará serviço:

_____ / N° ____ / Bairro: _____

Ponto de Referência: _____ / Município: _____ / Estado: _____

Questionamentos indispensáveis:

Você já trabalhou na colheita de Marilândia? () Sim / () Não

Você chegou a contrair a COVID 19? () Sim / () Não

Você já foi vacinado contra a COVID 19? () Sim / () Não

Se sim, quais as doses: () 1ª / () 2ª / () 3ª

Responsável pelo preenchimento do formulário:

Data de preenchimento do formulário: _____

Contato: () _____

Anotações ou Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. DOUGLAS BDIANI.

MENSAGEM Nº 29 /2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “**ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL LEI Nº 867, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009**”.

Na tabela constam as informações primordiais adstritas às contratações de mão de obra rural prescindível ao Município de Marilândia. Contudo, necessita-se de atualizações de dados, já que é comum virem trabalhadores de outros Estados da Federação para o período de Colheita do Café, entre outros produtos Agrícolas.

A tabela ora proposta trás as necessidades de constar informações atuais do período quem se vive em 2022, relacionando primordialmente aos aspectos sanitários atuais, tão como, também relacionar informações atinentes à Segurança Pública local.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal de Marilândia